IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ: 08.498.701/0001-04;

Sede: Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - CEP: 59040000 - Natal/RN;

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista;

Acionista Controlador: Município do Natal;

Tipo Societário: Sociedade Anônima;

Tipo de Capital: Fechado;

Setor de Atuação: Serviço de execução da limpeza urbana do Município de Natal.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Eduardo Carlos de Melo

Membro: José Serafim da Costa

Membro: Aline Ribeiro da Silva

Membro: Flávia Alcântara da Silva

Membro: Anna Karinna Pereira Bezerra

Membro: Francisco Guilherme de Araújo Freire

Membro: Roberto Alexandre Neves Fernandes

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente: Alvamar Silva do Vale

Diretor de Planejamento e Gestão Ambiental: Gustavo Henrique Tonelli Dutra de Almeida

Diretor de Operações: Josenildo Barbosa de Lira

Diretor Administrativo e Financeiro: Guilherme Pessoa da Costa Júnior

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

1. Mensagem da Administração

Em conformidade com o artigo 8º, I da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, a presente Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa da Companhia de Serviços Urbanos de Natal - **URBANA**, referente ao exercício social de 2024, demonstra a responsabilidade na realização dos objetivos das políticas públicas para atendimento do interesse coletivo que justificou a criação da empresa e representa, mais do que um instrumento de conformidade, um importante mecanismo de compromisso com a transparência.

A **URBANA** é uma sociedade de economia mista que tem a Prefeitura do Natal como acionista majoritária, sendo responsável pela execução dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos urbanos. Entre suas atribuições estão os serviços de varrição, capinação, pintura de meio-fio, limpeza do sistema de drenagem, higienização de feiras públicas, remoção de entulhos e podas indevidamente dispostas em vias públicas, além da limpeza das praias. No âmbito do manejo de resíduos sólidos, compreendem-se as etapas de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos domiciliares.

O objetivo estratégico da Companhia consiste em aprimorar, de forma contínua, a eficiência operacional e a qualidade técnica dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município do Natal, mantendo estrita alinhagem ao Planejamento Estratégico Municipal e às diretrizes de sustentabilidade e interesse público que fundamentam sua atuação.

Com vistas a esse propósito, a **URBANA** tem concentrado esforços na formulação, aperfeiçoamento e implementação de soluções tecnológicas e operacionais inovadoras, voltadas a assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados e a maximização da recuperação de materiais recicláveis, em consonância com as políticas nacionais de resíduos sólidos e de meio ambiente.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

Paralelamente, a Companhia vem intensificando programas e ações de educação ambiental e de mobilização social, orientados à sensibilização e engajamento da população quanto à importância do descarte correto dos resíduos e da adoção de práticas sustentáveis. Tais iniciativas reforçam o compromisso institucional da **URBANA** com a gestão responsável dos recursos públicos, a efetividade das políticas ambientais e a promoção do desenvolvimento urbano sustentável.

A Administração reafirma o compromisso da **URBANA** com a sociedade natalense, ciente dos desafios decorrentes do crescimento urbano e do aumento na geração de resíduos. A Companhia segue empenhada em combater o descarte irregular, aprimorar continuamente suas operações e incorporar tecnologias que tornem a limpeza urbana mais moderna, eficiente e sustentável.

Nosso propósito é assegurar que os espaços públicos de Natal permaneçam limpos, seguros e acolhedores, contribuindo para a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população, bem como para a preservação do meio ambiente, em consonância com os princípios da responsabilidade social e ambiental que norteiam a atuação da empresa.

2. Apresentação da empresa

A Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA é uma sociedade de economia mista, tendo o Município de Natal como acionista majoritário. Sua principal responsabilidade é executar os serviços de limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos em todo o território municipal.

Criada com a finalidade de garantir a prestação eficiente desses serviços públicos, a **URBANA** atua em diversas frentes, incluindo: os serviços de varrição, capinação, pintura de meio fio, limpeza do sistema de drenagem, limpeza de feiras públicas, remoção de entulhos e podas dispostas inadequadamente em vias públicas e limpeza de praias. Já o manejo de resíduos sólidos inclui a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares— componentes que integram os chamados resíduos sólidos urbanos.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

Identificação Geral

CNPJ 08.498.701/0001-04. NIRE 2430000199-1

Sede: Natal / Rio Grande do Norte.

Tipo de estatal: sociedade de economia mista

Acionista controlador: Prefeitura do Natal

Tipo societário: sociedade anônima.

Estrutura de capital: fechado.

Setor de atuação: serviços de execução da limpeza urbana no município de Natal

Auditores Independentes atuais da empresa: Contratado mediante licitação.

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa:

Presidente: Eduardo Carlos de Melo

Membro: José Serafim da Costa

Membro: Aline Ribeiro da Silva

Membro: Flávia Alcântara da Silva

Membro: Anna Karinna Pereira Bezerra

Membro: Francisco Guilherme de Araujo Freire

Membro: Roberto Alexandre Neves Fernandes

Data de divulgação: 16 de dezembro de 2025

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

3. Administradores

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO OU FUNÇÃO
Alvamar Silva do Vale	72.964-9	Diretor Presidente
Guilherme Pessoa da Costa Júnior	47.469-0	Diretor Administrativo e Financeiro
Josenildo Barbosa de Lira	73.540-8	Diretor de Operações
Gustavo Henrique Tonelli Dutra de Almeida	72.712-8	Diretor de Planejamento e Gestão Ambiental

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

4. Interesse público subjacente às atividades da empresa

De acordo com a Lei Municipal nº 2.659, de 28 de agosto de 1979, que autoriza a constituição da **URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal,** a sua finalidade é a execução dos serviços de limpeza das vias públicas e coleta de resíduos domiciliares e industriais, incluindo a destinação final.

Atualizando os termos técnicos conforme as legislações vigentes, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos e seus regulamentos (Lei nº 12.305/2010), bem como a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, atualizada pelo Novo Marco do Saneamento – Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a Urbana possui a atribuição da execução dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos,

Sendo estes constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana, compondo os resíduos sólidos urbanos.

O serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

- Coleta, transbordo e transporte dos resíduos sólidos urbanos;
- Triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos resíduos sólidos urbanos;
- Varrição de logradouros públicos, limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais, limpeza de córregos e outros serviços, tais como poda, capina, raspagem e roçada, bem como coleta, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes dessas atividades.

Visto isso isto lista-se a seguir as atividades realizadas hoje pela Urbana e empresas terceirizadas:

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

- Coleta manual e transporte de entulhos;
- Coleta mecanizada e transporte de entulhos;
- Coleta e transporte de resíduos vegetais e de poda com trituração;
- Coleta de resíduos Domiciliares e Comerciais com uso de veículos compactadores, tratores e minibasculantes;
- Coleta e transporte de resíduos sólidos com usos de veículos do tipo poliguindaste;
- Coleta de pneus inservíveis;
- Coleta seletiva de materiais recicláveis por meio de cooperativas;
- Lavagem feiras com caminhão Pipa;
- Roçagem mecanizada;
- Operação Transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos para Aterro Sanitário;
- Disposição final em aterro sanitário;
- Varrição manual de vias, logradouros públicos;
- Limpeza manual de praias;
- Capinação e roçagem manual, raspagem e caiação;
- Disposição Final de Resíduos da Construção Civil e Podas;
- Destinação final de Gesso;
- Limpeza de dispositivos de drenagem e,
- Limpeza de áreas externas das Lagoas de Captação de águas pluviais.

Dessa forma, observa-se que a **URBANA** desempenha um papel fundamental na gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos e na manutenção da limpeza pública do Município do Natal. Suas atividades, realizadas tanto diretamente quanto por meio de empresas terceirizadas, estão alinhadas às legislações federais e municipais vigentes, garantindo a prestação dos serviços essenciais com foco na sustentabilidade, na saúde pública e na qualidade de vida da população. A abrangência e a complexidade dos serviços executados demonstram a importância estratégica da Companhia para o

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

funcionamento urbano e para o cumprimento das diretrizes nacionais de saneamento básico e gestão ambiental.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

5. Políticas públicas

Em 2024, a **URBANA** intensificou sua atuação na limpeza e desentupimento de galerias e bocas de lobo, promovendo uma ação muito mais eficaz de prevenção a alagamentos em períodos chuvosos, um tormento repetido ano a ano, constituindo-se em um problema crônico da cidade.

Também foi firmado um acordo, que já está em execução neste ano de 2025, para dotar todas as regiões da cidade de papeleiras e contêineres. Em março de 2025, numa primeira etapa, já foram entregues e instalados 150 contêineres e 150 papeleiras.

Em 2024, a **URBANA** consolidou avanços significativos em diversas frentes estratégicas voltadas à gestão de resíduos sólidos e sustentabilidade urbana. Em parceria com o Instituto Navegar, a companhia reforçou seu compromisso com a preservação ambiental por meio do apoio técnico-operacional ao projeto Limpa Mangue, contribuindo semanalmente com equipe de garis e logística para a retirada adequada de resíduos sólidos do manguezal do Rio Potengi, promovendo educação ambiental e recuperação de ecossistemas sensíveis.

Outro destaque foi o fortalecimento do projeto **Natal Limpa e Sustentável**, com a ampliação dos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para descarte de resíduos eletroeletrônicos (atualmente são 16 unidades) e a consolidação das parcerias com a Circular Brain e a Natal Reciclagem. A oferta de coleta domiciliar gratuita, somada à rastreabilidade dos resíduos por meio da plataforma Think Circular, assegura conformidade com a PNRS, inclusão digital e maior segurança ambiental.

Do ponto de vista do planejamento técnico, a **URBANA** contratou a elaboração do **Plano de Gestão dos Resíduos da Construção Civil**, com diretrizes para a gestão integrada desses resíduos, incluindo ações de triagem, reaproveitamento de materiais inertes e combate ao descarte irregular.

Paralelamente, foi aprovado o **Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD)** do antigo lixão de Cidade Nova, que prevê a implantação de infraestrutura de transbordo, reflorestamento de 18 hectares, criação de um viveiro de mudas e

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

instalação de uma unidade de compostagem. A iniciativa busca a reabilitação ambiental da área e seu uso sustentável.

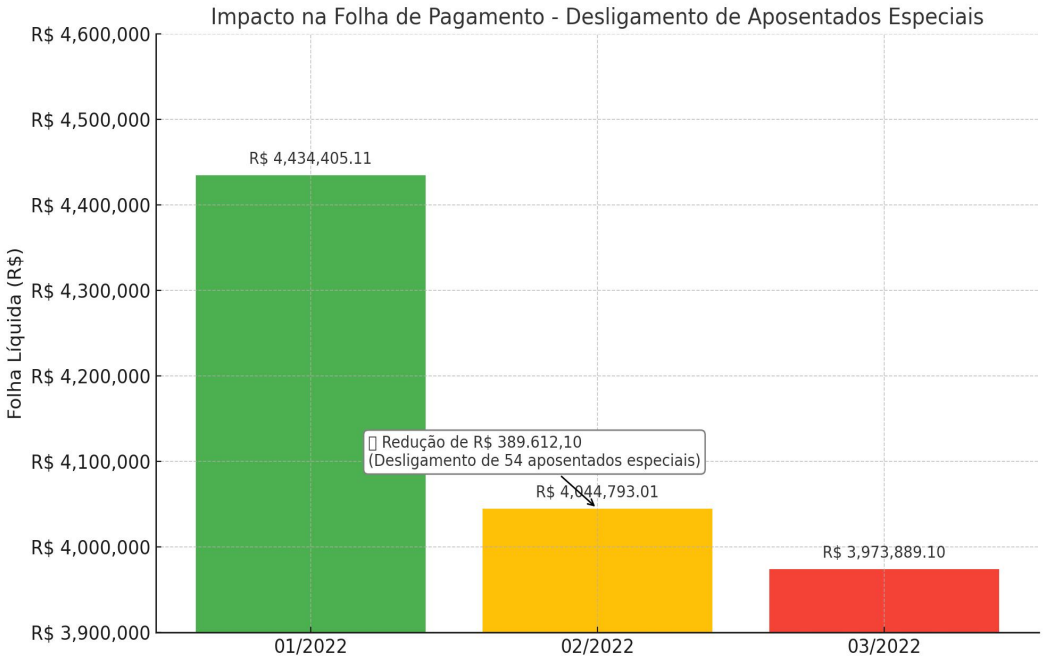
Por fim, está em andamento a contratação da consultoria responsável pela elaboração do **Plano Municipal de Coleta Seletiva**. O documento definirá diretrizes operacionais, logísticas e socioeconômicas para a ampliação do serviço, priorizando a inclusão produtiva de catadores, o fortalecimento de cooperativas e o avanço da economia circular em Natal, em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5.1 GESTÃO DE PESSOAS

A Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA empreendeu esforços significativos no aprimoramento de sua gestão administrativa e financeira, norteada pelos princípios da legalidade, moralidade, economicidade e transparência. A presente carta tem por objetivo relatar, em linguagem clara e acessível, as medidas adotadas e os resultados alcançados, reafirmando o compromisso institucional com a boa governança e a responsabilidade social.

Ao longo do período, diversas ações estruturantes foram implementadas, destacando-se o **desligamento de empregados aposentados em regime especial e por tempo de contribuição**, em estrita observância às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) e da Justiça federal do Rio Grande do Norte. Tal providência ensejou redução imediata de despesas com pessoal e trouxe maior conformidade legal ao quadro de servidores, garantindo a sustentabilidade da folha de pagamento.

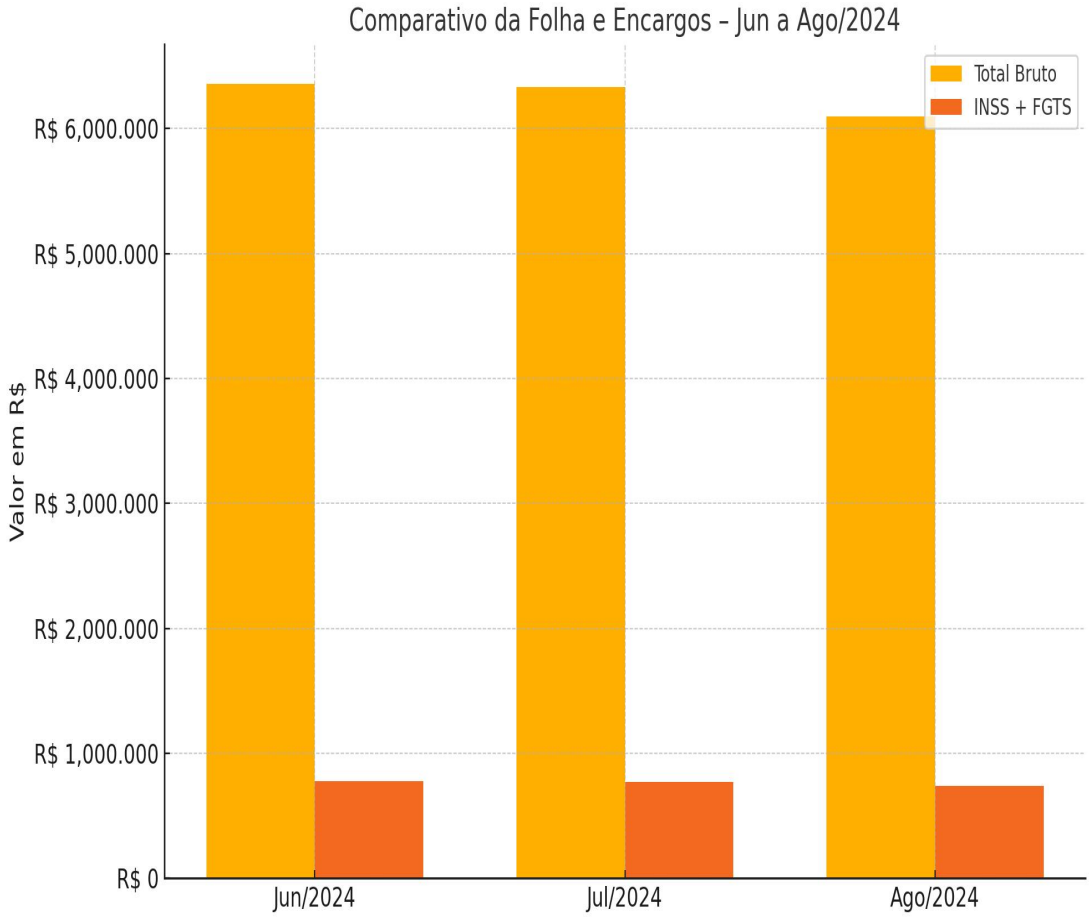
COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br



No tocante à **otimização da força de trabalho**, a **URBANA** reduziu de forma expressiva o número de servidores cedidos a outros órgãos, preservando recursos humanos essenciais à consecução de sua missão institucional. Paralelamente, consolidou acordos coletivos com o SINDLIMP, o Tribunal Regional do Trabalho e o Tribunal Regional Federal, os quais resultaram na **redução da carga horária semanal**, medida que conciliou preservação de empregos com contenção de despesas, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

O impacto dessas iniciativas refletiu-se de maneira concreta na execução orçamentária. A título ilustrativo, a despesa bruta de pessoal projetada foi reduzida em mais de duzentos mil reais em comparação com a projeção inicial, evidenciando a eficácia das medidas de ajuste e reafirmando o zelo da Companhia pelo equilíbrio fiscal

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br



Outrossim, a **URBANA** aprimorou os mecanismos de controle e transparência, por meio da implantação de sistema eletrônico de registro de ponto, o qual trouxe maior confiabilidade à apuração da jornada laboral e eliminou pagamentos irregulares. Igualmente, foram atualizados os Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), garantindo a regularidade na concessão de adicionais de insalubridade e prevenindo distorções no pagamento de direitos trabalhistas.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br



Não obstante os avanços, reconhecemos que a gestão de uma empresa pública é permeada por desafios contínuos, tais como a realocação de empregados readaptados pelo INSS e a necessidade de dimensionamento adequado da força de trabalho em relação às atividades finalísticas. Tais aspectos permanecem em constante monitoramento, com vistas à adoção de soluções eficazes e juridicamente seguras.

Em síntese, o ano foi marcado por ajustes estruturais e medidas de racionalização de gastos, que repercutiram positivamente no equilíbrio financeiro e na conformidade legal da Companhia. Com isso, a **URBANA** reafirma seu compromisso de servir à população de Natal com eficiência, transparência e responsabilidade, honrando sua missão de garantir a limpeza urbana e a manutenção do espaço público com qualidade e sustentabilidade.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

5.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Alinhada com as demandas ambientais que são cada vez mais presentes na rotina das cidades, a **URBANA** prosseguirá com o planejamento e execução de programas na área de Sustentabilidade Ambiental, buscando a implantação e o aperfeiçoamento de projetos de valorização dos resíduos sólidos urbanos.

No âmbito do Planejamento Estratégico 2024–2029, a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – **URBANA** definiu um conjunto estruturado de ações e metas voltadas à modernização da infraestrutura urbana, à gestão integrada de resíduos sólidos, à inovação tecnológica e ao fortalecimento da sustentabilidade. Essas iniciativas foram formuladas com base em diagnóstico técnico, diretrizes legais e alinhamento aos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com o objetivo de consolidar um modelo de gestão eficiente, resiliente e ambientalmente responsável para o município de Natal.

Entre as prioridades, destaca-se a requalificação da estrutura física da sede da **URBANA**, com previsão de reforma completa do prédio, instalação de elevador de acessibilidade, implantação de sistemas de prevenção e combate a incêndios, construção de prédio específico para arquivo institucional e renovação completa do mobiliário. Essa medida visa adequar os espaços às exigências normativas de segurança e acessibilidade, além de proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores e atendimento qualificado à população.

No campo da gestão de resíduos, a companhia empreenderá a revisão participativa do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, atualizando suas diretrizes de acordo com os avanços normativos e as demandas locais. Paralelamente, será concluída a elaboração do Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (RCC), cuja implantação prevê ações coordenadas para triagem, coleta, transporte, reciclagem e destinação ambientalmente adequada desse tipo de resíduo, com ênfase na valorização de materiais inertes e na articulação com cooperativas e operadores privados.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

Outro eixo de ação será a elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, que definirá diretrizes logísticas e operacionais para a expansão da coleta seletiva, incluindo o estudo gravimétrico dos resíduos do município. Este plano contemplará ainda políticas de valorização socioeconômica dos catadores, com estímulo à sua formalização, capacitação técnica e fortalecimento das cooperativas, promovendo, assim, a inclusão produtiva e o fortalecimento da economia circular em escala local.

A revisão e atualização do Código Municipal de Limpeza Pública constitui outro ponto estratégico, visando alinhar a legislação municipal às normas federais e estaduais vigentes, e incorporar mecanismos de fiscalização, responsabilidade compartilhada, penalidades e normas operacionais para acondicionamento e disposição de resíduos. A modernização do código também incluirá princípios de educação ambiental, gestão integrada, participação comunitária e sustentabilidade.

A operacionalização do Sistema de Limpeza Pública do município será mantida e ampliada com foco em eficiência, abrangendo os serviços de varrição manual e mecanizada, capinação, coleta convencional e seletiva, remoção de entulhos, limpeza de praias e lavagem de vias. Essa operação será conduzida de maneira planejada, com base em cronogramas logísticos e padrões de qualidade, incluindo o gerenciamento da estação de transbordo e a destinação ambientalmente correta dos resíduos domiciliares, podas, gesso e RCC.

Para melhorar o desempenho e a transparência dos serviços prestados, será ampliado e modernizado o Centro de Controle Operacional, com a adoção de ferramentas de monitoramento em tempo real, auditorias operacionais, indicadores de desempenho e capacitação dos colaboradores envolvidos na gestão de dados. A digitalização e integração tecnológica da **URBANA** será ainda reforçada por meio da modernização do seu sistema de gestão, com implantação de novos módulos para rastreabilidade de resíduos, planejamento operacional, controle de frota e geração de relatórios gerenciais, além da capacitação da equipe em metodologias ágeis de gestão de projetos e em tecnologias da informação.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

No campo da infraestrutura de descarte, está prevista a construção de 20 novos Ecopontos e a reforma de 3 unidades existentes, oferecendo à população locais apropriados para o descarte voluntário de resíduos da construção civil, recicláveis e restos de poda. Essa medida visa reduzir os pontos de descarte irregular e ampliar a cobertura dos serviços de limpeza pública.

A educação ambiental será reforçada com a ampliação de programas de sensibilização e formação continuada em escolas, comunidades e instituições públicas e privadas, promovendo práticas de segregação correta de resíduos, combate ao descarte irregular e valorização do trabalho dos agentes de limpeza urbana. Essas ações buscarão gerar mudanças culturais duradouras e fomentar o engajamento comunitário.

No campo da reabilitação ambiental, serão executadas as ações previstas nos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADs) das localidades de Cidade Nova e Guarapes. No caso de Cidade Nova, o plano já aprovado contempla o reflorestamento de 18 hectares, implantação de viveiro de mudas, construção de uma estação de transbordo e instalação de unidade de compostagem. Para Guarapes, será elaborado e executado um novo PRAD, com foco na revegetação, controle de erosão, recuperação do solo e cumprimento das exigências judiciais vigentes.

Adicionalmente, está prevista a modernização da limpeza urbana com a aquisição e operação de equipamentos mecanizados de última geração, como varredeiras elétricas, caminhões compactadores automatizados, contêineres metálicos, lixeiras subterrâneas e mobiliário urbano moderno em materiais recicláveis. Essa modernização visa aumentar a produtividade, reduzir o esforço físico das equipes operacionais e tornar o serviço mais eficaz, limpo e sustentável.

Em relação à destinação e disposição final dos resíduos, é fundamental atualizar o contrato de concessão com o Aterro Sanitário da Braseco, de modo a transformá-lo em um Centro de Tratamento de Resíduos, e não apenas em um local de aterramento. Essa atualização permitirá a recuperação de matérias-primas e a geração de energia, com o objetivo de reduzir ao máximo o envio de resíduos para aterro, focando-se

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

exclusivamente nos rejeitos. Essa abordagem deve estar alinhada com a expansão da coleta seletiva de materiais recicláveis e com a recuperação dos resíduos orgânicos, seja por meio da compostagem ou da biodigestão anaeróbia

Por fim, a **URBANA** promoverá programas contínuos de capacitação de seus colaboradores, abrangendo áreas técnicas, administrativas e operacionais, com foco na gestão de resíduos, segurança do trabalho, administração pública e uso de tecnologias aplicadas à limpeza urbana, promovendo a valorização do capital humano e a excelência nos serviços públicos prestados.

Esse conjunto articulado de ações e metas representa o comprometimento da **URBANA** com a modernização da gestão urbana, a preservação ambiental, a inclusão social e a oferta de serviços públicos de qualidade, alinhando-se às melhores práticas nacionais e internacionais na área de saneamento e gestão de resíduos sólidos.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

6. Políticas e práticas de Governança corporativa

A Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA adota princípios e práticas de Governança Corporativa voltadas à transparência, à integridade e à eficiência na gestão dos serviços públicos. A estrutura de governança da instituição se orienta pelos princípios previstos no ordenamento jurídico aplicável às empresas públicas, pela Política Nacional de Resíduos Sólidos e pelos instrumentos de planejamento e controle estabelecidos pelo Município.

As políticas de governança da URBANA buscam assegurar a prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos com foco na legalidade, economicidade e responsabilidade socioambiental. A companhia adota práticas voltadas à tomada de decisão qualificada e ao cumprimento de objetivos institucionais mediante:

Estabelecimento de controles internos e procedimentos para mitigação de riscos;

Conformidade com a legislação e normativos aplicáveis;

Atendimento a princípios de eficiência, publicidade e prestação de contas.

A transparência é assegurada por meio da divulgação periódica de informações institucionais, contratuais e financeiras, observando os dispositivos constitucionais e legais relacionados ao acesso à informação. A URBANA também busca fortalecer a governança por meio do aprimoramento contínuo dos mecanismos de controle interno, auditoria e acompanhamento das ações estratégicas.

As decisões de caráter estratégico são fundamentadas em critérios técnicos, sustentabilidade ambiental e análise de riscos, promovendo maior previsibilidade, segurança jurídica e qualidade na prestação dos serviços. Além disso, a URBANA adota diretrizes éticas e de integridade que orientam a conduta institucional, fortalecendo a confiança dos cidadãos, do poder público e das demais partes interessadas.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

Por fim, a governança corporativa da URBANA é orientada pelos princípios de integridade, ética e responsabilidade socioambiental, assegurando que a atuação da companhia esteja alinhada às políticas públicas municipais e aos interesses coletivos, promovendo a melhoria contínua dos serviços e o fortalecimento da gestão pública.

7. Remuneração da administração:

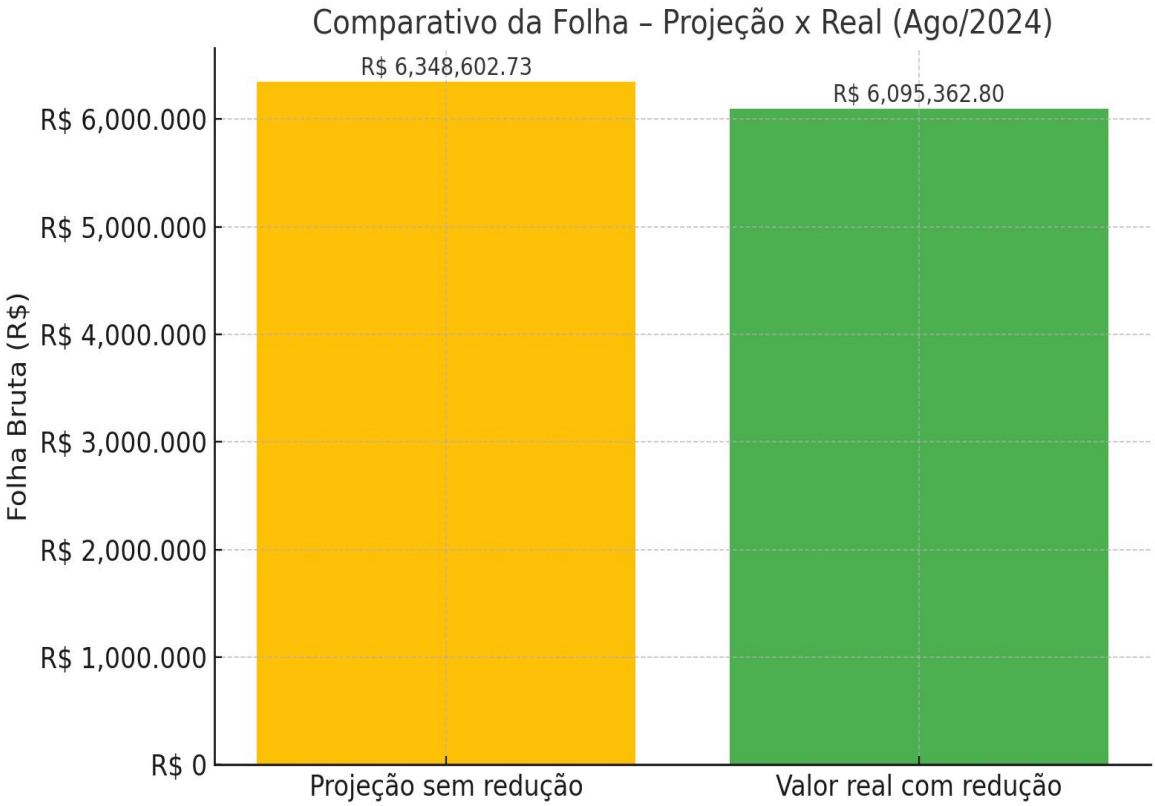
Em conformidade com o artigo 152 da **Lei nº 6.404/1976**, o artigo 8º, inciso III, da **Lei nº 13.303/2016**, bem como o disposto no **Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025** (número de registro no MTE: RN000228/2024, processo nº 13622.201727/2024-12 e RN:000444/2025, processo nº 13622.203336/2025-13) a **Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA** estabelece critérios de legalidade, transparência e proporcionalidade para a remuneração de seus administradores.

Nos termos do Estatuto Social e do Acordo Coletivo vigente, compete à Assembleia Geral definir, anualmente, o montante global ou individual da remuneração da Diretoria, abrangendo salários, benefícios e verbas de representação, observando-se a responsabilidade das funções exercidas, o tempo de dedicação, a qualificação técnica, a reputação profissional e a compatibilidade com os padrões do mercado.

Importante frisar que a remuneração individual dos membros da Administração está limitada ao **teto salarial municipal**, em respeito aos princípios constitucionais da moralidade, da economicidade e da razoabilidade.

No exercício de 2024, a remuneração máxima da Administração da Companhia, foi de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) em 2024 e R$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais) para exercício 2025)** em estrita conformidade com os instrumentos legais e coletivos que regulam a matéria.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br



COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

8. Dados econômicos/financeiros

Para o exercício de 2024, o orçamento inicialmente aprovado foi de R$ 288.329.253,00, tendo sido abertos créditos suplementares no valor de R$ 11.148.747,00, resultando em um orçamento final aprovado de R$ 299.478.000,00, executado da seguinte forma:

DESPESA	VALOR	PORCENTAGEM
Orçamento final aprovado	299.478.000,00	100%
Contingenciamento	0	0
Saldo da dotação	18.193.618,48	6,07%
Empenhado	281.281.381,52	93,93%
Liquidado	266.923.107,99	89,13%
Pago	236.890.107,99	88,75%

A Companhia mantém compromissos através de instrumentos jurídicos como demonstrado de forma sumarizada por tipo, abaixo, com total dos valores envolvidos:

Instrumento jurídico	Quantidade	Valor total contratado
Contratos	21	13.824.236,00
Termos de execução	0	0
TOTAL	21	13.824.236,00

Obs.: Dentre os contratos vigentes destacamos o contrato da Marquise Ambiental firmado em R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) que atualmente encontra-se acordado num limite mensal de R$ 8.500.000,00(oito milhões e meio de reais).

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

9. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

A **URBANA** enfrenta diversos riscos relacionados ao ambiente em que atua e à natureza de suas operações.

Os instrumentos orçamentários municipais traçam objetivos a serem alcançados pela Companhia com base em diagnósticos e análises dos ambientes internos e externos, considerando-se, ainda, os avanços tecnológicos, a intensificação das ações de sustentabilidade, a gestão de riscos, visando expandir o alcance do serviço de limpeza urbana e o bem-estar da população.

Entre os principais riscos que a empresa enfrenta, estão:

Risco regulatório: a **URBANA** é afetada por regulamentações ambientais e sanitárias, o que pode encarecer suas operações e exigir investimentos em tecnologia e gerenciamento de resíduos em caso de mudanças nas leis e regulamentos aplicáveis.

Risco de reputação: a **URBANA** é responsável pela limpeza e saúde pública da cidade de Natal, e qualquer falha em suas operações pode prejudicar a imagem e reputação da empresa perante o público e autoridades.

Risco financeiro: a **URBANA** depende de repasse financeiro da Prefeitura para suas operações e investimentos, e qualquer redução no financiamento ou aumento nos custos pode afetar sua saúde financeira e capacidade de investimentos em novas tecnologias.

O gerenciamento dos riscos envolve a adoção de medidas diversas que abarcam identificação, avaliação, conscientização, mitigação e monitoramento contínuo. Para tanto, a **URBANA** investe em integridade e transparência, em políticas de segurança e programas de treinamento para seus empregados, em especial quanto à utilização de EPI's e equipamentos operacionais, sinalização nas operações em vias públicas e manuseio adequado dos resíduos.

Além disso, são feitos investimentos em tecnologias mais eficientes e aprimoramento de processos operacionais a fim de aumentar o alcance e a qualidade do serviço e, consequentemente, o bem-estar e a satisfação da população.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

Para o alcance dos objetivos estratégicos mediante estabelecimento de metas, a definição de seus responsáveis e o monitoramento da performance por meio de indicadores de desempenho permitirão identificar os riscos da estratégia escolhida, bem como os riscos de sua implantação como, por exemplo, falha na comunicação, resistência à mudança na forma de trabalhar e limitações de recursos. A partir da identificação, os riscos poderão ter seu nível avaliado, possibilitando a melhor decisão quanto à sua mitigação ou contingência, contemplando a melhoria ou criação de novos controles e seus indicadores de resultado. investir em novos projetos.

A empresa busca, ainda, estar sempre atenta às necessidades da população e mantém diálogo aberto e constante com as autoridades e outras partes interessadas para compreender melhor os riscos, desenvolver e aperfeiçoar as estratégias para mitigá-los.

10. Relacionamento com a sociedade

A **URBANA** dispõe de diversos telefones e e-mails para um contato com a população, além de contar com o suporte das redes sociais da Prefeitura do Natal, geridas pela SECOM (Secretaria Municipal de Comunicação para que a população tenha acesso à companhia.

Os canais de comunicação são:

Alô Limpeza (84) 3646-2800

e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

perfis da prefeitura: https://natal.rn.gov.br/urbana

Canais de denúncia: Ouvidoria (84) 3646-2838

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

11. Números da URBANA

PRODUÇÃO TOTAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM NATAL - 2024						
*Pesos em toneladas (ton)						
MÊS/PRODUTO	COLETA DOMICILIAR	LIMPEZA PÚBLICA	ENTULHO	PODAÇÃO	COLETA SELETIVA	TOTAL
Janeiro	19.156,91	1.710,52	12.244,49	662,92	119,14	33.893,98
Fevereiro	17.862,89	1.381,06	12.293,74	602,38	128,67	32.268,74
Março	18.500,16	1.777,50	13.514,58	715,34	97,20	34.604,78
Abril	18.561,11	2.454,10	14.036,53	699,09	127,98	35.878,81
Maio	18.485,27	2.246,15	12.752,03	726,92	88,72	34.299,09
Junho	18.821,96	2.545,59	13.263,13	775,20	72,54	35.478,42
Julho	19.214,31	2.807,76	15.323,40	858,81	53,82	38.258,10
Agosto	18.250,52	2.639,80	14.899,78	699,61	83,48	36.573,19
Setembro	16.927,34	2.177,62	14.128,84	555,87	76,22	33.865,89
Outubro	17.952,37	2.427,68	14.470,45	476,09	86,67	35.413,26
Novembro	17.791,32	2.284,29	11.765,87	457,46	69,58	32.368,51
Dezembro	19.995,14	2.448,77	12.731,05	561,96	95,50	35.832,42
TOTAL	**221.519,30**	**26.900,83**	**161.423,90**	**7.791,65**	**1.099,51**	**418.735,19**
MÉDIA /MÊS	**18.459,94**	**2.241,74**	**13.451,99**	**649,30**	**91,63**	**34.894,60**
MÉDIA /DIA	**615,33**	**74,72**	**448,40**	**21,64**	**3,05**	**1.163,15**

No ano de 2024 a coleta de resíduos, chegou a um total de 418.735,19 tonelada/ano (Tabela 1), advindos de diferentes fontes de produção, dos quais 221.519,30 t, correspondem aos resíduos domiciliares, 26.900,83 resíduos de limpeza pública, 161.423,90 t aos resíduos de entulho e resíduos de construção civil, 7.791,65 t de resíduos de poda e 1.099,51t de materiais recicláveis.

Em 2024, a coleta de pneus inservíveis registrou uma média diária de 568 unidades, totalizando cerca de 17.029 pneus por mês e 204.353 unidades ao longo do ano — um aumento de 5,7% em relação a 2023. Ao todo, foram encaminhadas para destinação ambientalmente adequada aproximadamente 1.185 toneladas de pneus, com uma média mensal de 99 toneladas.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

Por fim, foram coletadas em 2024, 54 toneladas de resíduos eletrônicos por meio do projeto Natal Limpa e Sustentável, fruto de um termo de cooperação firmado entre a Prefeitura do Natal, a Circular Brain e a Natal Reciclagem.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br